



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.530, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.991

" Dá denominação a logradouro público. "

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

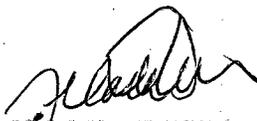
Artigo 1º - Passa a denominar-se " **MÁRIO KOLLY DE MELO** ", o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Cruzeiro, localizado no Parque Primavera, neste Município, como justa homenagem póstuma a quem tanto serviu à comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 12 de dezembro de 1.991.


CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 12 de dezembro de 1.991.


WALTER MOREIRA
Escriturário